

Deliberação n.º 9/2018

Sistema de financiamento específico no âmbito de Avisos de Abertura de Candidaturas no domínio Capital Humano – Cursos de Educação e Formação de Jovens

Pela Deliberação n.º 8/2018, de 26 de abril, da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, foi adotada a metodologia de custos simplificados para os Cursos de Educação e Formação de Jovens – tabela normalizada de custos unitários, que define uma taxa de adiantamento de 30% do total do valor do financiamento público aprovado para cada ano civil da operação.

Com vista a assegurar uma maior harmonização das regras de financiamento, bem como a simplificação técnica do processamento da análise e pagamentos dos adiantamentos, a CIC Portugal 2020 deliberou, por consulta escrita, nos termos do n.º 12 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, adotar um sistema de financiamento específico que consiste na fixação de adiantamentos de 30% do total do valor do financiamento público aprovado para cada ano civil da operação, para as operações aprovadas na modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas do Programa

Operacional Temático Capital Humano – POCH-66-2018-03.

CIC Portugal 2020, 26 de abril de 2018

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)